



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde no Município de Lages-SC, com base no art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências;

Considerando a Portaria nº 1 MS/GM, de 28 de setembro de 2017, que prevê a participação complementar na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde.

O Município de Lages-SC, através da Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 72 e 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 para contratação de prestação de serviços de procedimentos de FISIOTERAPIA para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lages/SC.

### 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção e possível contratação de Pessoa Jurídica e entidades de filantropia para a prestação de serviços de procedimentos de FISIOTERAPIA para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lages/SC.



## 2. DOS PROCEDIMENTOS

CÓD.	PROCEDIMENTOS	DESCRIÇÃO	*SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR SIGTAP	VALOR COMPLEMENTO SMS	VALOR TOTAL DO ATENDIMENTO
0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	Atendimento fisioterapêutico no pré-operatório e ou pós-operatório, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos por dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas (Serviço de Fisioterapia)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00
0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	Atendimento fisioterapêutico para minimizar e tratar complicações da musculatura do assoalho pélvico e para melhora do tônus muscular e das transmissões de pressões dos esfíncteres uretral e/ou anal. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas (Serviço de Fisioterapia)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	Consiste no atendimento do paciente em acompanhamento oncológico que realiza quimioterapia e/ou radioterapia e que apresenta disfunções causadas pelo câncer ou pelo tratamento oncológico, neuropatias periféricas, fibrose pulmonar e miocardiopatias. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas (Serviço de Fisioterapia) CÓD 113: Assistência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00



		de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 05 procedimentos/dia.	<p>CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar)</p>			
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	Consiste no atendimento fisioterapêutico do paciente em acompanhamento oncológico que encontra-se em tratamento com abordagem clínica: quimioterapia, hormonioterapia, imunoterapia e preservação (oncológica). A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatoriamente é de no máximo 20 procedimentos/ mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.	<p>CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas (Serviço de Fisioterapia)</p> <p>CÓD 113: Assistência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar)</p>	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00



0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatoriamente é de 20 procedimentos/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas (Serviço de Fisioterapia)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00
0302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	Atendimento fisioterapêutico que visa a estimulação sensório-motora, alterações do tônus muscular, alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha reeducação cardiorrespiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em oftalmologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Visual (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00
0302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	Atendimento fisioterapêutico que visa a estimulação sensório-motora, alterações do tônus muscular, alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha reeducação cardiorrespiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 05 procedimentos/ dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em oftalmologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Visual (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório de natureza clínica ou pré/pós cirúrgica, com disfunção pulmonar e insuficiência	CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00



	RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	respiratória, necessitando de monitorização cardíaca e/ou ventilo-respiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatoriamente é de 20 procedimentos/mês e na internação é de 05 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas (Serviço de Fisioterapia) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em queimados (Serviço de Fisioterapia) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)			
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	Consiste na assistência fisioterapêutica em pacientes com transtorno respiratório clínico, requerendo reexpansibilidade pulmonar e reeducação da cinesia respiratória, proporcionando a boa função respiratória e favorecendo a melhora na capacidade física geral. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 113: Assitência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00



			<p>CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação)</p> <p>CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação)</p>			
0302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	Atendimento fisioterapêutico para prevenção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e recondicionamento cardiovascular. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.	<p>CÓD 113: Assitência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia)</p> <p>CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar)</p> <p>CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio -</p>	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00



			EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar)			
0302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRRUGIA CARDIOVASCULAR	Atendimento fisioterapêutico objetivando a prevenção de disfunção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e favorecendo a restauração do condicionamento cardiovascular, necessitando de monitorização cardíaca e/ou ventilo-respiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 05 procedimentos/dia.	CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00
0302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	Atendimento fisioterapêutico para prevenir e/ou tratar a trombose venosa profunda ( tvp), favorecer a absorção do excesso de fluido intersticial, evitar os efeitos deletérios da imobilidade, dimiunuir a resistência vascular e aumentar o fluxo sanguíneo periférico reduzindo a estase circulatória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e na internação o quantitativo é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0302040064	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	Atendimento fisioterapêutico para avaliação físico-funcional e monitorização de indivíduos com disfunção cardiovascular, hemodinâmica, metabólica e/ou musculoesquelética decorrentes de síndrome coronariana aguda, a fim de	CÓD 113: Assitência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00



		estabelecer a sua capacidade funcional cardiorrespiratória e estratificar o seu risco cardiovascular, aplicação e a interpretação de testes de exercício clínico-funcionais e/ou submáximos, a solicitação, realização e/ou interpretação de exames complementares funcionais não invasivos e a determinação de diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico. Gerenciamento da ventilação espontânea, a oxigenoterapia, o suporte ventilatório, bem como a via aérea natural e/ou artificial, o planejamento e a execução de medidas de prevenção ao desenvolvimento de fenômenos tromboembólicos, ao descondicionamento cardiorrespiratório e neuromuscular e às alterações vasomotoras. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa por mês.	funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar)			
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	tendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo-esqueléticas (todas as origens) (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00
0302050027	ATENDIMENTO	Atendimento fisioterapêutico em	CÓD 113: Assitência	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00





	FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	paciente com alterações motoras de origem traumatológica, ortopédicas, reumatológicas, hematológica, infecciosa visando o preparo para a cirurgia e minimizando e tratando as complicações respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa.	Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo-esqueléticas (todas as origens) (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação)			
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS	Atendimento fisioterapêutico, visando manutenção do tônus muscular, minimizando as alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação	CÓD 113: Assistência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113:	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00



	SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	motora, marcha e reeducação cardiorrespiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação)			
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CNÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré-operatório, pós-operatório ou clínica que apresentam complicações sistêmicas, visando manter a capacidade física não acometida, evitar complicações da imobilização, estimulação sensório-motora e maximizar a função respiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no	CÓD 113: Assistência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00



		máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 05 procedimentos/dia.	(Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação)			
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	Atendimento fisioterapêutico para prevenção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e recondicionamento cardiovascular. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	Atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam alterações de controle sensorio motor sem condição de participação, visando a estimulação sensorio-motora e cognitiva, alterações do tônus muscular, sensorial e/ou percpetual, treinamento das alterações	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Intelectual (Serviço de Reabilitação)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00



		de equilíbrio, coordenação motora e marcha reeducação cardiopulmonar. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos/mês.	CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação)			
0302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações neurológicas respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00
0302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	Atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam complicações por traumas de queimaduras, visando minimizar as alterações de controle motor, por meio da estimulação sensorio-motora; minimizar as alterações sensorial e/ou perceptual; evitar complicação de imobilização prevenir e/ou tratar retrações e contraturas; prevenir e/ou tratar complicações respiratória e promover expansibilidade e mobilidade torácica. A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatorialmente é de 20 procedimentos/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em queimados (Serviço de Fisioterapia)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM	Atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam sequelas,	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00



	PACIENTE COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	complicações por traumas de queimaduras, minimizar as alterações sensorial e/ou perceptual, manter e restaurar a capacidade física, tratar complicações respiratória, promover a expansibilidade e mobilidade torácica. A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatoriamente é de 20 procedimentos por pessoa/mês.	queimados (Serviço de Fisioterapia)			
0301010048	HIDROTERAPIA	Procedimento não consta na tabela SISGTAP. A Hidroterapia, também conhecida como Fisioterapia Aquática, é realizada dentro de uma piscina aquecida (entre 32° à 34°), com o objetivo de auxiliar no tratamento de algumas condições físicas e lesões.	Sem serviço de classificação	R\$ 6,30	R\$ 4,70	R\$ 11,00

\* Serviço de classificação - Todo estabelecimento deverá se atentar neste critério para poder faturar o procedimento desejado.

3. PARAGRAFO ÚNICO - Todos os procedimentos descritos no quadro 2. DOS PROCEDIMENTOS, destinam-se a pacientes de ambos os sexos e de idade mínima de 0 meses e de idade máxima de 130 anos.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessados em participar da presente CHAMADA PÚBLICA, deverá ofertar os serviços na área territorial do Município de Lages-SC;

4.2. Em caso de existência de Filial, está poderá também aderir a CHAMADA PÚBLICA, desde que devidamente regular, caracterizando-se como prestador diverso da Matriz;

4.3. A realização dos procedimentos constantes do edital é de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia que deverá possuir diploma de graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC, e com registro no CREFITO. Além de ter o serviço de classificação exigido vinculado ao CNES de acordo com a tabela acima mencionada do item 2.

4.4. A realização do objeto constante do edital é de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia contratada, sendo vedada a sublocação e terceirização do objeto;

4.5. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas devem apresentar proposta com a descrição da especialidade ofertada, com descrição dos dias e dos horários disponíveis para atendimentos, conforme anexo I;

4.6. É vedada também a utilização de estagiários para o cumprimento do objeto;

4.7. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas não deverão praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

4.8. Não poderá haver qualquer tipo de cobrança do paciente do paciente ou seu acompanhante, sob pena de descredenciamento do serviço e demais implicações legais;

4.9. O credenciamento da Pessoa Física, Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas, não caracteriza vínculo empregatício;

4.10. As guias para sessões de fisioterapia terão validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da autorização;

(49) 3251-7600

[gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br)

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - Lages-SC

4.11. Todo usuário do Sistema Único de Saúde – SUS poderá realizar até 20 (vinte) sessões mensais de fisioterapia por cada tipo de atendimento, conforme quadro 2. Dos Procedimentos.

## **5. DA HABILITAÇÃO E DO PRAZO**

5.1 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA para apresentar na Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC as seguintes documentações:

### **PESSOA JURIDICA**

- a) Ofício de solicitação formal do interessado listando todos os documentos entregues;
  - b) Nome da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, endereço completo, telefone, endereço de e-mail.
  - c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - d) Cópia do contrato social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, em se tratando de firma individual o registro comercial, e no caso de sociedade por ações o ato constitutivo acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
  - e) Declaração dos sócios administradores, diretores e responsáveis legais que não ocupam cargo ou função de qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito municipal, estadual de Santa Catarina ou federal, devendo ser uma declaração individual de cada um;
  - f) Dados pessoais do responsável legal da Pessoa Jurídica, o qual assinará o contrato (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail e endereço residencial completo);
  - g) Dados pessoais do profissional Fisioterapeuta executante (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail, e endereço residencial completo), cópia do diploma de curso superior e carteira de inscrição no conselho devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe;
- (APENAS QUANDO O REPRESENTANTE LEGAL NÃO FOR QUEM EXECUTARÁ

(49) 3251-7600

[gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br)

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - Lages-SC



O CONTRATO COMO FISIOTERAPEUTA, OU QUANDO TIVER MAIS DE UM FISIOTERAPEUTA EXECUTANTE)

- h) Dados pessoais do responsável técnico (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail, e endereço residencial completo), cópia do diploma, certificado de inscrição no conselho, devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe;
- i) Certificado de filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso);
- j) Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) da Pessoa Jurídica e do profissional Fisioterapeuta executante;
- k) Comprovante de conta bancária - informando se é conta corrente ou poupança, para depósito em nome da Pessoa Jurídica proponente;
- l) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com o INSS e Fazenda Pública Federal;
- m) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- n) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Estadual;
- o) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Municipal;
- p) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Justiça do Trabalho;
- q) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Lages-SC ou outro documento comprovando a sua regularidade, atualizado;
- r) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- s) Inscrição da Pessoa Jurídica no respectivo conselho e certificado de regularidade funcional junto ao conselho;
- t) Declaração emitida pela Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia atestando que atende ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz);
- u) Apresentação de proposta conforme modelo Anexo I, com oferta clara e detalhada da quantidade dos serviços ofertados, tendo em vista a capacidade técnica e carga horária disponível, respeitando a oferta mínima de 25% da capacidade para atendimento

(49) 3251-7600

[gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br)

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - Lages-SC



- neurológico, e no caso de oferecer fisioterapia HIDROTERAPIA, apresentar oferta obedecendo também o limite mínimo de 25% para atendimento neurológico;
- v) Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis relacionados diretamente aos serviços contratados (listagem e descrição dos equipamentos disponibilizados para realização do objeto);
- w) Relação nominal dos recursos humanos disponíveis - discriminar e quantificar por categoria funcional (profissionais de nível superior e técnico deverão apresentar Certificado de Habilitação reconhecido pelo Conselho de Classe);
- x) Cópia da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde/FCES/CNES atualizada (informações (49) 3251-7603);
- y) Declaração que as informações são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
- z) Caso a interessada esteja isenta de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

5.2 Os documentos citados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou cópia simples com vistas dos originais, sendo autenticada por funcionário do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações, sujeito a verificação;

5.3 Os documentos deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente;

5.4 O setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC analisará e avaliará a documentação apresentada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação, que deverá ser entregue no setor supramencionado, a fim de identificar se a Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessada atende ou não as exigências dispostas no presente edital;

5.5 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidade de filantropia que não atenderem as referidas exigências requeridas neste Edital serão preliminarmente desconsideradas e terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso a contar da data da notificação. E em prazo de até 10 (dez) dias úteis o setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC emitirá parecer.

(49) 3251-7600

[gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br)

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - Lages-SC

5.6 Após transcorrido os prazos recursais a Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC poderá celebrar contrato de prestação de serviços, com todas as Pessoas Jurídicas (PJ) e entidades de filantropia consideradas habilitadas.

## **6. DA REMUNERAÇÃO E DO REAJUSTE**

6.1. O valor da consulta será conforme descrita no item 2. do edital;

6.2. A remuneração será paga através de empenho pelo setor de Apoio Administrativo após confirmação da prestação de serviços do atendimento e devida conferência pelo Setor de Controle e Avaliação, devendo o profissional emitir nota fiscal no valor contabilizado;

6.3. O reajuste será conforme o critério estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lages/Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC.

## **7. DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

Os procedimentos constantes da referida CHAMADA PÚBLICA serão custeados com recursos oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde do Bloco MAC/MS, podendo ser complementadas com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Dotação: - 8 BLMAC FNS, recurso: 1.500.1002.0002.0000 e 20 BLMAC FNS, recurso: 1.600.0000.0490.0000.

## **8. ITEM DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A Pessoa Jurídica e/ou entidades de filantropia deverá apresentar até 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação, relatório de produção dos serviços realizados (sistema indicado pela SMS), devendo sempre estar acompanhado de guia médica, ou, documento estabelecido pela CONCEDENTE que comprove a prestação de serviço realizado, bem como guia autorizada pelo sistema de regulação, quando couber;

8.2 Após a devida conferência, será encaminhado para a Diretoria Administrativa até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação, relatório para pagamento dos procedimentos aprovados;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

9.1 É proibido transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução dos serviços  
(49) 3251-7600  
[gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br)  
Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - Lages-SC

contratados, exceto com a expressa concordância da Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC;

9.2 Atender as determinações da Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC, devendo transmitir por escrito quando for tratado de assuntos que ofereçam questionamentos quanto à execução do cumprimento das obrigações;

9.3 Cumprir fidedignamente as condições enunciadas na contratação e de modo que os serviços contratados sejam fornecidos nas quantidades e especificações requeridas pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC, de acordo com a necessidade;

9.4 Zelar pelo patrimônio público, ao qual, seja direcionado(a) para cumprir o objeto do contrato;

9.5 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;

9.6 Atender os pacientes com dignidade e respeito, compactuando com os princípios do sistema SUS, universalidade, equidade e integralidade no serviços e ações de saúde, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

9.7 Manter atualizada a Ficha Cadastral do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, durante a vigência do contrato;

9.8 Zelar pela intimidade e honra dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo sigilo dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

9.9 É de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas a atualização dos dados cadastrais, como endereço, telefone, corpo clínico e etc..., junto a Secretaria Municipal de Saúde de Lages-SC;

9.10 Utilizar o sistema de informação definido pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC para fins de agendamentos e registro dos procedimentos realizados. O credenciado deverá solicitar treinamento para o uso dos sistemas previamente o início dos atendimentos;

9.11 As guias de solitações e laudos dos procedimentos deverão permanecer arquivados pela prestadora por meio físico ou eletrônico, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, para eventuais auditorias, ressalvados outros prazos previstos em lei;

9.12 Comprovar experiência profissional e a titulação/especialização/qualificação para  
(49) 3251-7600  
[gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br)  
Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - Lages-SC

a qual está se credenciando e não possuir qualquer vínculo superior a 20 (vinte) horas/semanais com a administração pública municipal, estadual ou federal.

9.13 Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverão cumprir toda a agenda de consultas acordada com a Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC;

9.14 Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia que por 03 (três) meses consecutivos não cumprir a agenda das consultas previstas, por sua exclusiva culpa, serão descredenciados(as) automaticamente.

9.15 Em caso de rescisão contratual por interesse da Pessoa Física, Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, deverão comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e responsabilizar-se pelos atendimentos já agendados;

9.16. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia poderá realizar e faturar 20 (vinte) sessões por paciente (por cartão SUS) na competência (mês) de acordo com as normas pré-estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

9.17. Os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS deverão ter duração mínima de 40 (quarenta) minutos;

9.18. Cada profissional poderá atender no máximo 04 (quatro) pacientes por horário, em condições clínicas gerais e 01 (um) paciente por horário quando se tratar de paciente neurológico;

9.19 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverá oferecer atendimentos adulto e infantil, sendo vedada a escolha de atender somente uma faixa etária;

9.20 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverá disponibilizar mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da oferta para atendimento de pacientes neurológicos adulto e infantil;

9.21 O paciente/usuário deverá entregar uma autorização por cada sessão realizada, sendo expressamente vedado o recebimento do total das guias autorizadas no início das sessões;

9.22 As assinaturas na ficha de presença do paciente/usuário deverão ser colhidas ao início ou término de cada sessão, sendo vedado o recolhimento de todas as assinaturas em uma única sessão.

9.23. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverão respeitar os fluxos e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC para os encaminhamentos dos usuários da rede, sob pena de descredenciamento

(49) 3251-7600

[gabinete@saudelages.sc.gov.br](mailto:gabinete@saudelages.sc.gov.br)

Praça Leoberto Leal, 20 - Centro - Lages-SC

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

10.19 Efetuar o pagamento da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, nos termos do presente Edital;

10.20 Exercer regulação, controle e avaliação dos serviços prestados;

## **11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL**

O prazo de execução e vigência do contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Eventuais omissões no presente certame serão avaliadas/definidas pela equipe técnica do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC.

12.2 O presente edital de Chamada Pública encontra-se publicado no site [saudelages.sc.gov.br](http://saudelages.sc.gov.br).

Lages/SC, 27 de fevereiro de 2024.

**CLAITON CAMARGO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde